



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rio de Janeiro -  
Centro, Guanambi - BA

##### Telefone



77 3451-3626

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 154.2025 - NOMEAÇÃO
- DECRETO Nº 155.2025 - NOMEAÇÃO ASSESSOR
- DECRETO Nº 156.2025 - NOMEAÇÃO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 79.2025 - DESIGNA SERVIDOR

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO\_HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 006.2025DP-CMG

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA ELETRÔNICA

---

- ATA DA SESSÃO - DISPENSA Nº 006.2025DP-CMG

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO (CD)

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013.2025



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



## DECRETO Nº 154 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica nomeado para o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Relações Institucionais, **ALEX ARAUJO SANTOS**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 01 de Agosto de 2025.

**FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO**  
Presidente

*DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!*



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



## DECRETO Nº 155 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 2º, §1º da Lei 1.623, com as alterações da Lei 1.742/2025.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica nomeado para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial, **CAROLINA GUIMARAES**, vinculado ao gabinete do vereador **WILLIAM RODRIGUES DA SILVA DONATO**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2025.

**FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO**  
Presidente

*DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!*



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



## DECRETO Nº 156 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 2º, §1º da Lei 1.623, com as alterações da Lei 1.742/2025.

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes servidores nos respectivos cargos de provimento em Comissão vinculados ao gabinete da vereadora **EDMIRIA DE CASSIA SOUZA PAES**.

**LUCIANA VEIGA VIEIRA LIMA** - Chefe de Gabinete Parlamentar

**JUSCELINO DE OLIVEIRA DOS SANTOS** - Assessor Gabinete

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2025.

**FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO**  
Presidente

*DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!*



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



## PORTARIA Nº 79 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora GISELE PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer temporariamente a função de Diretor de Departamento de Gestão e Recursos Humanos em decorrência das férias de VANESSA RIBEIRO SANTANA CASTRO de 01 a 20 de agosto do ano corrente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia.  
Guanambi - BA, 01 agosto de 2025.

**FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO**  
Presidente

*DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!*



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2025DP-CMG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Guanambi-Ba no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o processo Processo Administrativo nº 031/2025, referente a Contratação Direta nº 006/2025DP-CMG, em favor da empresa Conceitus Comercio e Serviços Automotivos Ltda, CNPJ nº 16.700.462/0001-51, no valor global de R\$ 52.833,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais), que tem por objeto a contratação de uma empresa através de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI/BA.

Guanambi - Bahia, 01 de agosto de 2025

**FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO**  
Presidente da Câmara de Vereadores

*DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!*



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA  
DISPENSA Nº 006.2025DP-CMG**

**FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI/BA.

No dia 31 de julho do ano de 2025, às 09:22 horas, reuniram-se na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Guanambi/BA, o Agente de Contratação e a equipe de apoio, designados através da Portaria nº 13/2025 e 46/2025, para analisar a(s) proposta(s) e documentos de habilitação da(s) empresa(s) interessada(s) ao chamando público. Foi encaminhada, via e-mail, no dia 30/07/2025, às 12h49m, conforme item "3" do edital da Dispensa nº 006.2025DP-CMG, pela empresa: CONCEITUS Comercio e Serviços Automotivos Ltda, CNPJ nº 16.700.462/0001-51, a proposta de preços no valor global de R\$ 52.833,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais) e os documentos de habilitação. Sendo a proposta inferior ao valor estimado, foi aceita. Quanto habilitação foi constatado que a documentação encontram-se regular. Em seguida, a comissão declarou Conceitus Comercio e Serviços Automotivos Ltda, CNPJ nº 16.700.462/0001-51. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião as 10h33 do dia 17/04/2025, e lavrada o presente registro que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo agente de contratação e equipe de apoio.

---

**Agente de Contratação**  
JAMISON IZIDORIO OLIVEIRA SILVA  
Portaria nº 013/2025

---

GISELE PEREIRA DOS SANTOS  
Equipe de Apoio  
Portaria nº 046/2025

---

RAFAEL FRANCISCO MACEDO  
Equipe de Apoio  
Portaria nº 046/2025

---

SUZANETE ALVES DE ALMEIDA  
Equipe de Apoio  
Portaria nº 046/2025

*DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!*



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025  
 DISPENSA PRESENCIAL N° 006/2025DP-CMG  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2025-CMG**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 013/2025, que fazem entre si a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa Conceitus Comercio e Servicos Automotivos Ltda.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, estado da Bahia, com sede a Praça Henrique Pereira Donato, n° 90, Centro, Guanambi – Bahia, CEP. 46.430-000, inscrita no CNPJ sob o n° 04.285.518/0001-70, representada neste ato pelo Presidente, Sr. Fausto Luiz Souza de Azevedo, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Conceitus Comercio e Servicos Automotivos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.700.462/0001-51, sediada na Rua Hermes da Fonseca, s/n°, bairro Santo Antonio, na cidade de Guanambi / Ba, CEP 46430-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por Almir Oliveira da Silva, sócio administrativo, CPF n° 001.750.105-95, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n° 031/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem registrar os preços, conforme homologação do processo licitatório DISPENSA N°.006/2025DP- CMG.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI/BA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa/contrato administrativo, conforme o art. 95 da Lei n° 14.133/2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS**

2.1. Ficam registrados os seguintes valores:

LOTE 1 - PEÇAS DO COROLLA 2024						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARRA AXIAL	UND	TRW	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
2	BIELETA	UND	COFAP	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
3	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	MAGNET	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
4	BUCHA DA BANDEIJA	UND	SAMPEL	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
5	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	TECFIL	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
6	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	TECFIL	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
7	JUNTA HOMOCINETICA	UND	SABÓ	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
8	PIVÔ	UND	NAKATA	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
9	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	NAKATA	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
10	VELA DE IGNIÇÃO	UND	NGK	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
12	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	2	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
13	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	NAKATA	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
14	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	NAKATA	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



15	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	FRASLE	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
16	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	UND	FRASLE	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR	LT	DULUB	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
18	COXIM TRASEIRO	UND	SAMPEL	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
19	COXIM DIANTEIRO	UND	SAMPEL	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
20	ADITIVO RADIADOR PRONTO PARA USO	LT	ORBI	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 10.457,00</b>

LOTE 2 - FIAT UNO EVOLUTION 1.4 - 4P - 2017						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARRA AXIAL	UND	TRW	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
2	BIELETA	UND	COFAP	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
3	CABO DE VELA KIT C/4	UND	MAGNET	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4	CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO	UND	DAYCO	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
5	COXIM DO MOTOR	UND	SAMPEL	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
6	FILTRO DE AR	UND	TECFIL	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
7	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	TECFIL	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
8	JUNTA HOMOCINETICA	UND	SABÓ	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
9	OLEO LUBRIFICANTE	UND	DULUB	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
10	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	FRASLE	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
11	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	NAKATA	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
12	PAR DE PALHETAS	PAR	BOSCH	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
13	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	DAYCO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
14	ROLAMENTO CORREIA DO ALTERNADOR	UND	SKF	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
15	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	NAKATA	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
16	VELA DE IGNIÇÃO	UND	NGK	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
17	TENSOR TRASIERO DA CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO	LT	DAYCO	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
18	ADITIVO RADIADOR PRONTO PARA USO	LT	ORBI	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 3.478,00</b>

LOTE 3 - FIAT TORO VULCANO D4 - DIESEL - 2019						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE AR	UND	TECFIL	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	WEGA	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
3	FILTRO DE ÓLEO	UND	WEGA	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
4	FILTRO DO HABITÁCULO	UND	WEGA	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
5	ANEL DE BUJÃO DE CARTER	UND	MGM	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
6	CASQUILHO DA BIELA	UND	MAHLE	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
7	JOGO DE JUNTAS CABEÇA DO CILINDRO	UND	SABÓ	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
8	JUNTA DE ÁGUA Do RADIADOR	UND	SABÓ	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
9	JUNTA DE INJECTOR	UND	SABÓ	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



10	SONDA LAMBDA	UND	NKT	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
11	JUNTA DA CABEÇA DO MOTOR	UND	SABÓ	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00
12	JUNTA COLETOR DE DE ESCAPE	UND	SABÓ	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
13	JUNTA DO CARTER	UND	SABÓ	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
14	JUNTA DE BOMBA DE ÓLEO	UND	SABÓ	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
15	TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	FLORIO	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
16	CUBO DE RODA	UND	HIPPER	4	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
17	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PAR	IMA	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
18	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PAR	SKF	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
19	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	NAKATA	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
20	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	FRASLE	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00
21	SAPATA/LONA DE PREIO TRASEIRA	JG	HIPPER	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
23	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	NAKATA	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
24	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	PAR	NAKATA	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 14.203,00</b>

LOTE 4 - PEÇAS FIAT CRONOS MODE DRIVE 1.3- FLEX 2021/2022 ( 02 VEÍCULOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE AR	UND	TECFIL	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	WEGA	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
3	FILTRO DE ÓLEO	UND	WEGA	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
4	FILTRO DO HABITÁCULO	UND	TECFIL	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
5	BOMBA DE ÁGUA	UND	URBA	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
7	JOGO DE JUNTAS CABEÇA DO CILINDRO	JG	SABÓ	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
8	RETENTOR DE CAMBOTA	UND	SAMPEL	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
9	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	UND	SABÓ	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
11	BUCHA DE EIXO	UND	SAMPEL	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
12	JUNTA DA CABEÇA DO MOTOR	UND	SABÓ	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
13	JUNTA COLETOR DE ESCAPE	UND	SABÓ	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
14	JUNTA DO CARTER	UND	SABÓ	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
15	JUNTA DE BOMBA DE ÓLEO	UND	SABÓ	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
16	TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	FLORIO	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
18	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PAR	HIPPER	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
19	CUBO DE RODA TRASEIRO	PAR	HIPPER	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
20	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	PAR	SKF	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
21	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	PAR	IMA	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
22	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	NAKATA	2	R\$ 265,00	R\$ 530,00
23	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	FRASLE	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
24	SAPATA/LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	HIPPER	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
25	CABO DE VELA	JG	MAGNET	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
26	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	COFAP	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
27	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	COFAP	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



<b>TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 13.370,00</b>
----------------------	----------------------

LOTE 5 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - FLEX						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES - FLEX - CÂMBIO MANUAL E AUTOMÁTICO	UND	SERVIÇO	45	R\$ 185,00	R\$ 8.325,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 8.325,00</b>

LOTE 6 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - DIESEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES - DIESEL - CÂMBIO AUTOMÁTICO	UND	SERVIÇO	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 3.000,00</b>

<b>TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 52.833,00</b>
---------------------	----------------------

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA**

- 3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.
- 3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados imediatamente a contar do recebimento da solicitação, salvo em casos excepcionais.
- 3.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.
- 3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- 4.1. O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação na DISPENSA N° 006/2025DP-CMG.
- 4.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da DISPENSA N° 006/2025DP-CMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.3. Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na DISPENSA N° 006/2025DP-CMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

*DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!*



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



4.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CÂMARA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pela DISPENSA para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS e demais exigíveis;

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, sendo na sede do município de Guanambi/BA, conforme constante no termo de referência, imediatamente, com todos os custos por conta da contratada.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido

*DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!*



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5 Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados ou;

7.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o

*DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!*



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

## 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. por razão de interesse público;

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

10.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do DISPENSA Nº 006/2025DP-CMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

*DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!*



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



11.2 A existência de preços registrados não obriga a Câmara municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de Guanambi – Bahia.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi, Estado da Bahia, 01 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
 Câmara Municipal de Guanambi  
 FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO  
 Presidente do Legislativo

\_\_\_\_\_  
 CONCEITUS-Com. e Serviços Automotivos Ltda  
 ALMIR OLIVEIRA DA SILVA  
 Sócio Administrador

Testemunhas.

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EDEA-552E-9A8A-3E8C-432A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EDEA-552E-9A8A-3E8C-432A



### Hash do Documento

396acad1f7513d92b92b4ceddf0564169eeff5a06e998159f1dbd2a11755871c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/08/2025 12:32 UTC-03:00